

PORTARIA/IPESC Nº 1049/2015

"Concede Salário-Maternidade"

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado A – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento apresentado pela servidora Adriana Sousa Cassiano, ocupante do Cargo de Servente, Matrícula nº 029163, e a documentação constante do Processo/IPESC nº 109/2015, protocolizado em 01/04/2015, solicitando a concessão de salário-maternidade; **considerando** o atestado médico de fls. 03, a certidão de nascimento de fls. 11 e o laudo de exame pericial de fls. 06 e 07; **considerando** que a Lei Municipal nº 1.262/2004, em seus arts. 20, I, g, e 49 e ss, autoriza a concessão de salário-maternidade às participantes deste RPPS; **considerando** que a requerente é servidora/participante deste RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-maternidade à servidora **ADRIANA SOUSA CASSIANO**, ocupante do Cargo de Servente, Matrícula nº 029163, com pagamento do salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 27/03/2015 a 24/07/2015, devendo retornar ao serviço no dia 25/07/2015, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda a anotação devida no assentamento funcional da servidora.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/03/2015, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São José do Calçado–ES, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes

Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013